

## SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA– PPgEMECA/UFRN

### Edital nº 01/2021

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Mecatrônica no período letivo de 2021.1.**

### I – DAS VAGAS

1 Será oferecido um total de 10 (dez) vagas de mestrado na Área de Concentração de Engenharia Mecatrônica.

1.1 Destas, 09 (nove) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.2 Além destas, 01 (uma) vaga será ofertada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

1.3 Caso a vaga destinada a servidores não for preenchida, ela será revertida para ser preenchida por outro candidato aprovado segundo os critérios deste edital.

### II – DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2. As inscrições poderão ser solicitadas no período de 05/03/2021 a 19/03/2021 e serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA) pelo endereço:

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3. Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que não sejam alunos regulares ativos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN na data final do período de solicitação de inscrição para este processo seletivo e que sejam portadores de diploma certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Biomédica, Engenharia de

Petróleo, ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com carga horária igual ou superior a 2400 horas.

3.1 o candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, poderá, em substituição ao mesmo, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGEM, conforme o calendário presente no item VI deste Edital. No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

4. A solicitação de inscrição consiste do seguinte procedimento:

4.1. Para solicitação de inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e preencher o formulário de solicitação de inscrição.

4.2. Submeter, exclusivamente no endereço eletrônico acima e em formato PDF, a documentação solicitada no item 5 deste edital. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de inscrição.

4.3. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo por meio dos seguintes passos:

a) Acessar o endereço:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf)

b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;

c) Área do Candidato - Processo seletivo;

d) Clicar em buscar;

e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- Cópia do diploma de graduação, ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior que indique que o candidato deverá obter o grau requerido até a matrícula, em caso de aprovação, como indicado no item 3.1 deste edital;
- Cópia do histórico escolar de graduação;

- Cópia do curriculum vitae do candidato no padrão Lattes e dos respectivos documentos comprobatórios do que se deseja pontuar na prova de títulos, segundo os critérios constantes no Anexo I deste edital. Curriculum e documentos comprobatórios devem ser incluídos em um mesmo arquivo em formato PDF. Para candidatos não brasileiros é facultada a possibilidade de se utilizar currículo vitae em outro padrão.
- Cópia em formato digital da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente.
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo constará de duas etapas realizadas por comissão de seleção designada pelo Colegiado do programa: a) análise documental para homologação das inscrições; b) análise do histórico escolar e da produção do candidato e seus documentos comprobatórios.

#### 6.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições:

Nesta etapa será feita a análise dos documentos submetidos no ato da inscrição. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta ou aqueles que não sejam portadores de diploma, certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação, com carga horária mínima de 2400 horas, nas áreas de Engenharia descritas no item 3 deste edital, ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

#### 6.2. Etapa 2 – Análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae do candidato com seus documentos comprobatórios:

Nesta etapa, os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final, (NF), sendo eliminados do processo seletivo aqueles candidatos cuja Média de Conclusão do seu curso de graduação (MC) seja inferior a 7,0, onde:

MC = Média de Conclusão de todas as disciplinas da graduação, normalizada entre zero e 10,0, calculada como a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas ponderadas pelas suas cargas horárias correspondentes.

$$NF = 0,80.MC.AG + 0,10.ICT + 0,10.PB$$

em que:

AG = Área do curso de graduação, onde

AG = 1,00 para graduação em curso de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, ou Engenharia de Controle e Automação; e,

AG = 0,80 para graduação em Engenharia Biomédica, Engenharia de Petróleo, ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

ICT = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior, contando 2,50 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no curriculum vitae do candidato, enviado no momento da inscrição e devidamente comprovada por documento anexado ao arquivo PDF deste curriculum.

PB = 10,00 se o candidato é primeiro autor de uma ou mais publicações em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional na área de Engenharia Mecatrônica. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no curriculum vitae do candidato enviado no momento da inscrição e devidamente comprovadas por documentos anexados ao arquivo PDF deste curriculum.

Tanto as notas parciais quanto a nota final serão emitidas com uma casa decimal.

### 6.3 Etapa 3 – Resultado Final (Consolidação do Processo Seletivo)

A classificação final dos candidatos remanescentes no processo seletivo ocorrerá de acordo com a Nota Final classificatória, NF. Serão aprovados para ocupar as vagas oferecidas os dez primeiros classificados.

## IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7. A comissão de seleção deverá emitir um parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados.

8. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na nota final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

- a) maior MC;
- c) maior nota de Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT);
- d) maior idade.

## V – RESULTADO E RECURSOS

9. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8086>).

10. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

11. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

12. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

## V – MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

13. O cadastro dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado no **período de 08/04/2021 a 09/04/2021**.

14. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgEMECA, até as 18 horas do dia 07 de abril de 2021, pelo e-mail [pem@ct.ufrn.br](mailto:pem@ct.ufrn.br), com cópia para o e-mail [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgEMECA”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada

dos documentos listados abaixo, no Item 10. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar, de acordo com a ordem de classificação.

15 Os candidatos classificados e aprovados deverão enviar, via e-mail, à coordenação do programa ([pem@ct.ufrn.br](mailto:pem@ct.ufrn.br)), com cópia para a secretaria integrada de pós-graduação do Centro de Tecnologia, ([secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com)), no ato do cadastro, para fins de comprovação, cópias dos seguintes documentos (em formato PDF), sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Cópia digital em formato PDF da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente.
- Cópia digital em formato PDF do Certificado de Dispensa de Incorporação, do Certificado de Reservista, da Carteira de Identidade Militar ou de outro documento que comprove regularidade de sua situação militar, para candidatos do sexo masculino, menores de 45 anos, no caso de o candidato ser brasileiro. Certificado de distribuição de ações criminais (nada consta) da justiça militar da União **não é documento comprobatório de regularidade da situação militar.**
- Cópia digital em formato PDF da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), com data de emissão posterior à última eleição, no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia digital em formato PDF do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação.
- Cópia digital em formato PDF de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.
- Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no menu Documentos >> Formulários >> Formulário de Cadastro de Novos Alunos do site do PPGEMECA:  
(<http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>).

16 Os candidatos aceitos que não realizarem o cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

17. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.

18. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

19 A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberá à comissão de bolsas do PPgEMECA, de acordo com as normas internas das agências de fomento.

#### VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

<b>Atividade</b>	<b>Data ou Período</b>
<b>Período para inscrição</b>	05/03/2021 a 19/03/2021
<b>Etapa 1 – Divulgação da Homologação das inscrições (Análise Documental)</b>	22/03/2021
<b>Interposição de recursos</b>	23/03/2021
<b>Resposta a recursos interpostos</b>	25/03/2021
<b>Etapa 2 – Divulgação do Resultado da Análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae e Memorial Descritivo</b>	26/03/2021
<b>Interposição de recursos</b>	29/03/2021
<b>Resposta a recursos interpostos</b>	30/03/2021
<b>Etapa 3 – Divulgação do resultado final (Consolidação do Processo Seletivo)</b>	31/03/2021
<b>Interposição de recursos</b>	05/04/2021

<b>Resposta a recursos interpostos</b>	06/04/2021
<b>Confirmação de interesse na matrícula e cursar o mestrado</b>	07/04/2021
<b>Inscrição dos novos alunos</b>	08/04/2021 a 09/04/2021
<b>Início das aulas</b>	12/04/2021

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8086>.

22. Em caso de dúvidas, para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a secretaria integrada de pós-graduação do Centro de Tecnologia pelo telefone: (84)999474-6685 e (84)99474-6686, ou através do e-mail: [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com), com cópia para [pem@ct.ufrn.br](mailto:pem@ct.ufrn.br).

23. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, de 03 de março de 2021

Prof. Pablo Javier Alsina  
Coordenador do PPgEMECA - UFRN  
Matrícula SIAPE 1242315



## ANEXO I CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS ITENS DO CURRÍCULUM

### 1) Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT)

Consiste na participação do candidato em atividade de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior.

Esta atividade só será pontuada caso:

a) esteja explicitamente registrada no Curriculum Lattes enviado pelo candidato no momento da inscrição, indicando de que tipo de bolsa se trata (Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica), assim como, o período ou períodos em que o candidato foi bolsista, assim como a agência de fomento pública ou a instituição de ensino superior que concedeu a bolsa; e,

b) esteja devidamente comprovada por documento anexado ao arquivo PDF do curriculum do candidato, emitido pela instituição de ensino ou pela agência de fomento concedente da bolsa, indicando explicitamente o tipo da bolsa, o período ou períodos em que o candidato foi bolsista.

Serão pontuados 2,50 pontos por semestre letivo em que o candidato foi bolsista e limitado a um máximo de quatro semestres. Para cada semestre letivo o candidato deverá comprovar um período de, pelo menos, 90 dias ou mais de atuação como bolsista.

### 1) Produção Bibliográfica (PB)

Consiste em artigo científico completo publicado em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional, na área de Engenharia Mecatrônica, tendo o candidato como primeiro autor.

As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no curriculum vitae do candidato enviado no momento da inscrição e devidamente comprovadas por documentos anexados ao arquivo PDF deste curriculum. São documentos comprobatórios: cópia do artigo ou certificado de publicação emitido pela organização responsável pelo congresso ou periódico.

A pontuação deste item está limitada ao valor fixo PB = 10,0, independente do número de publicações do candidato